



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



## **TÍTULO II**

---

### **ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS**

#### **CAPÍTULO IV**

---

#### **NÍVEL DE EXECUÇÃO**

##### **SEÇÃO IX**

---

##### **SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**

Art. 33. Ao Setor de Informações Criminais, unidade funcional subordinada à Subdivisão de Processos e Gestão Documental, compete:

- I. receber, organizar e controlar informações criminais provenientes de Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres;
  - II. atualizar e cadastrar dados criminais com base nas informações prestadas por Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres;
  - III. receber, avaliar, expedir e remeter relatórios de antecedentes criminais, mediante solicitação de Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres;
  - IV. receber, avaliar e emitir Número de Cadastro Individual/NCI, em conformidade com a legislação e normativas em vigor;
  - V. regularizar cadastros de registro criminal em duplicidade, provenientes de solicitações de Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres, do NCI e intervenções internas;
  - VI. transcrever anotações e antecedentes criminais entre cadastros de registro criminal ou civil, em decorrência de sua regularização;
  - VII. intervir e atualizar anotações criminais, para fins de emissão do atestado de antecedentes criminais;
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



- VIII. encaminhar as identificações criminais ao Setor de Perícia Datiloscópica, para posteriormente proceder anotações criminais e regularizações cadastrais pertinentes;
- IX. receber, avaliar e proceder a baixa de anotações criminais, de acordo com a legislação em vigor;
- X. participar da elaboração de projetos relacionados a movimentação das informações junto ao Sistema de Registros Criminais/SRC, visando mantê-lo sempre atualizado, propondo mudanças e soluções que se fizerem necessárias;
- XI. apresentar relatório mensal das atividades a seu cargo ao Setor de Planejamento, com cópia à Subdivisão de Processos e Gestão Documental para ciência;
- XII. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

**Setor de Informações Criminais do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR**  
[criminal@ii.pr.gov.br](mailto:criminal@ii.pr.gov.br)

**Instituto de Identificação do Paraná**  
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR  
Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001

---